

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 0000126	Autenticação: 12016/02/250000126
Número / Ano	0000126 / 2016
Data / Horário	25/02/2016 - 13:02:47
Ementa	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2016, ATÉ O VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Hermes Lourenço Bergamin
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária N ^o 14/2016
Número Páginas	8
Comprovante emitido por:	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente

TERCEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000126
Data: 25/02/2016 Horário: 13:02
Legislativo - PL 014/2016

MENSAGEM N.º 010/2016.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para assinar Termo de Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA CINTA LARGA - ETEREPUYA**, constituída na forma da lei civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.916.233/0001-40**, com sede na Aldeia Rio Seco, s/n.º, na localidade do Posto Indígena Serra Morena, Zona Rural do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O presente convênio visa o repasse de recursos financeiros destinados a implementação do Programa de Proteção Sócio-Ambiental e Econômica da Etnia Cinta Larga do Parque Indígena Aripuanã e Serra Morena, com a finalidade de proteger a biodiversidade ecológica e o patrimônio étnico cultural.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO**, nos termos do regimento interno desta casa, que seja realizada sua apreciação e consequente, aprovação.

Sem mais para o momento, reitero com protestos de estima e consideração, esperando que o presente Projeto de Lei Complementar, uma vez apreciado, seja, consequentemente, aprovado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 24 de fevereiro de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
IVANI CARDOSO DALLA VALLE
MD. Presidente da Câmara Municipal;
Juína - Mato Grosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000126
Data: 25/02/2016 Horário: 13:02
Legislativo - PLO 14/2016

PROJETO DE LEI N.º _____/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a Abrir Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2016, até o Valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal nº 1.624/2015 de 21/12/15 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2016, conforme relacionados abaixo:

07	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
07.110	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
0021	Gestão Ambiental	
2716	Convênio Associação Povos Indígenas Cinta Larga	
335041000000	Contribuições	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

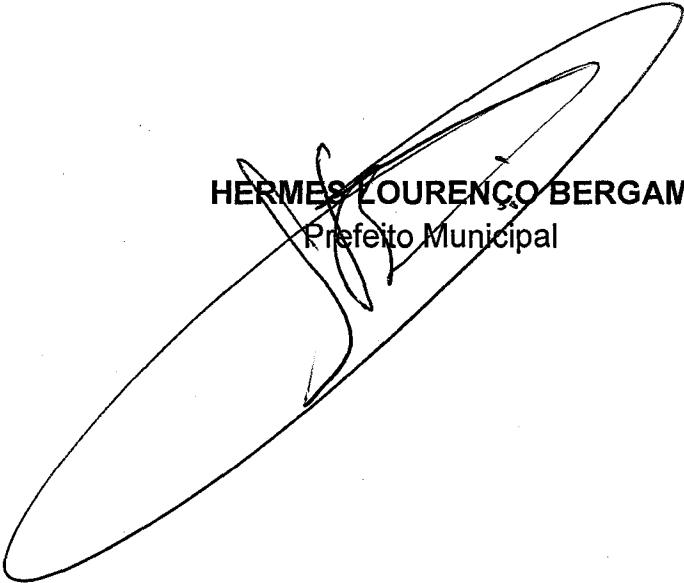
Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000126
Data: 25/02/2016 Horário: 13:02
Legislativo - PLO 102016

- II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, afetivamente apurado em balanço;
- III – excesso de arrecadação em bases constantes; e,
- IV – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal. .

Art. 3.º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **24 de fevereiro de 2016.**


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000126
Data: 25/02/2016 Horário: 13:02
Legislativo - PLO 14/2016

TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2016

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUÍNA,
ESTADO DE MATO GROSSO, E A
ASSOCIAÇÃO NORTE MATO-GROSSENSE
CINTA LARGA.**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com Sede Administrativa na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003502-0** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Rua 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA CINTA LARGA - ETEREPUYA**, constituída na forma da lei civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **08.916.233/0001-40**, com sede na Aldeia Rio Seco, s/n.º, na localidade do Posto Indígena Serra Morena, Zona Rural do Município de Juína-MT, neste ato representada pelo seu Presidente, **ZINHO CINTA LARGA**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **002.619.161-06**, residente na Aldeia Rio Seco, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, observadas as disposições da Lei Federal n.º **8.666/93**, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal **xxxx/2016**, e demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre o **MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT** e a **ASSOCIAÇÃO NORTE MATO-GROSSENSE CINTA LARGA**, visando o repasse de recursos financeiros por parte daquele e a implementação do Programa de Proteção Socioambiental e Econômica da Etnia Cinta Larga do Parque Indígena Aripuanã e Serra Morena, com a finalidade de proteger a biodiversidade ecológica e o patrimônio étnico cultura, conforme Plano de Trabalho do mencionado Programa, aprovado pela Municipalidade, anexo ao presente Termo de Convênio, desse passando a ser parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000126
Data: 25/02/2016 Hora: 13:02
Legislativo - PLO 16/2016

O CONCEDENTE repassará para a CONVENIENTE a importância de **60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo repassados em dinheiro e/ou combustível.

PARAGRAFO ÚNICO - A liberação dos recursos a CONVENIENTE será efetuado pelo Município, divididas em 06 (seis) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme descrição abaixo.

25/03/2016	R\$ 10.000,00
25/04/2016	R\$ 10.000,00
25/05/2016	R\$ 10.000,00
25/06/2016	R\$ 10.000,00
25/07/2016	R\$ 10.000,00
25/08/2016	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

DA CONDIÇÃO PARA A LIBERAÇÃO DO RECURSO

A liberação das parcelas subsequentes do presente Convênio está condicionada a apresentação de prestação de contas do investimento ao Poder Executivo Municipal pela **CONCEDENTE** do valor de **100% (cem pontos percentuais)** da parcela anterior no Plano de Trabalho do Programa a ser executado.

CLÁUSULA QUARTA

DA CONTRAPRESTAÇÃO DA CONVENIENTE

Em contraprestação aos recursos financeiros repassados ao **CONVENIENTE** compromete-se junto às aldeias indígenas da etnia Cinta Larga do Parque Indígena Aripuanã e Serra Morena:

- a) desenvolver ações estratégicas de proteção da biodiversidade ecológica;
- b) preservar e manejar de forma sustentável os recursos naturais;
- c) implantar atividades produtivas e sustentáveis que garantam a segurança alimentar;
- d) desenvolver atividades periódicas de vigilância e fiscalização no interior e limites territoriais das terras da etnia Cinta Larga; e,
- e) manter permanentemente cursos e programas de capacitação para os povos da etnia Cinta Larga, com vistas a atingir os objetivos descritos nas alíneas anteriores, desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000126
Data: 25/02/2016 Horário: 13:09
Legislativo - PLO 14/2016

São obrigações da **CONVENIENTE**:

- a) aplicar os recursos financeiros repassados na contraprestação elencada nas alíneas da Cláusula Quarta deste Termo de Convênio e em conformidade com o Plano de Trabalho do Programa de Proteção Socioambiental e Econômica da Etnia Cinta Larga do Parque Indígena Aripuanã e Serra Morena, parte integrante do presente Instrumento;
- b) elaborar Relatório de Aplicação de Recursos para análise e aprovação pelo **CONCEDENTE**;
- c) abrir conta específica para receber o repasse de recursos do Termo de Convênio, em agência bancária determinada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- d) encaminhar a Prestação de Contas dos recursos recebidos, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar do recebimento de cada parcela, e de acordo com o Plano de Trabalho e as orientações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na forma da lei, sob pena de responsabilização;
- e) apresentar relatórios, quando solicitados pelo **CONCEDENTE**, relativos ao investimento dos Recursos Financeiros repassados pelo presente Termo de Convênio; e,
- f) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) repassar os recursos financeiros conforme estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo de Convênio;
- b) orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;
- c) acompanhar a execução do objeto deste Termo de Convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do objeto preconizado no presente instrumento;
- d) encaminhar a Prestação de Contas quando solicitado pelos órgãos de controle externo e interno, no prazo legal ou regimental; e,
- e) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000126
Data: 25/02/2016 Horário: 13:49
Legislativo - PLO 14/2016

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Convênio correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte Dotação Orçamentária:

07 -	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
07.110	Departamento de Meio Ambiente
2.716	Convênios de Assist. aos Povos Indígenas Cinta Larga
33.50.41.00	Contribuições
Valor	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA OITAVA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado pelo **CONVENENTE**, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;
- b) falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;
- c) retardamento do início da execução do seu objeto por mais de **30 (trinta)** dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros; e,
- d) demais causas previstas e estabelecidas pela Lei Federal n.º **8.666/93**.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

O Presente Termo de Convênio será ajustado com prazo determinado, sendo o termo inicial a data da sua assinatura e termo final a data de **31/12/2016**.

O Termo de Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes, com base nas disposições da Lei Federal n.º **8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA
A RESPONSABILIZAÇÃO

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita ao **CONVENENTE** ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 0000126
Data: 25/02/2016 Horário: 13:02
Legislativo - PLO 14/2016

ressarcimento dos valores ao **CONCEDENTE**, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Convênio no Diário Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios - **AMM** será providenciada até o **5.º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme preceitua o art. **61, Parágrafo único**, da Lei Federal n.º **8.666/93**, sob pena de sua ineficácia, as despesas do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

Os **COOPERANTES** elegem o foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que surgirem na execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e digitar este Termo de Cooperação, em **4 (quatro)** vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com **2 (duas)** testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil.

Juína-MT, xx de **Março** de **2016**.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA CINTA LARGA
ZINHO CINTA LARGA
Presidente
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

NATANIEL TOMASINI
CPF/MF n.º 917.764.491-34

MICHELLE BLATT
CPF/MF n.º 025.562.421-24